ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1839/2018

Assunto: "CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 04/06/2018 **Sanção:** 06/06/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1.839/2018 Em, 04 de junho de 2018.

"CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado criar elemento de despesa e abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

SUPLEMENTA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R$ 340.000,00
03.001.04.123.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
195– 33.30.93.00.00 10000– Indenizações e Restituições.....R$ 300.000,00
196– 44.20.93.00.00 10000– Indenizações e Restituições.....R$ 40.000,00

Total da Suplementação.....R$ 340.000,00

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ANULA

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 187.700,00
04.001.26.782.0004.2047 – Manutenção do FITHA 2018
49 - 33.90.30.00.00 21437 – Material de Consumo.....R$ 187.700,00
Total.....R$ 187.700,00

10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R$ 152.300,00
10.001.13.392.0009.2062 – Manutenção das atividades culturais
127 33.90.32.00.00 10000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..R$ 10.000,00
10.001.13.392.0009.2063 – Man. dos eventos e das fest. do Município – Sede de Santana
129 33.90.39.00.00 10000 – Outros serviços de terceitos – P. Jurídica.....R$ 69.800,00
10.001.13.392.0009.2084 – Manutenção da Secretarai de Esporte e Cultura
133 - 33.50.43.00.00 10000 – Subvenções Sociais.....R$ 22.500,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

135 - 33.90.30.00.00 10000 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Total.....R$ 152.300,00

Total da Anulação.....R$ 340.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de junho de 2018.

APROVADO
EM 04/06/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 06/06/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 06/06/18

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234